



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 680, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Sanciono

“ALTERA ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica alterado órgãos representativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Lindenberg – ES, previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 450, de 27 de agosto de 2009, pelos seguintes órgãos:

- a) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Governador Lindenberg;
- e) 02 (dois) representantes da APAE;
- f) 02 (dois) representantes da Pastoral da Criança;
- g) 02 (dois) representantes Religiosos;
- h) 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Governador Lindenberg.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o artigo 7º da Lei Municipal nº 450, de 27 de agosto de 2009.

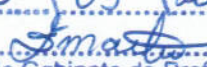
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 20º (vigésimo) dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Emanuella Comério Schulthais
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos
No Átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg
Em 20 / 03 / 2014

Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 20 / 03 / 2014
DIRETORIA ADMINISTRATIVA